

ESTADO DE MINAS GERAIS
MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL MGS Nº 02/2019

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. e o IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, no uso de suas atribuições, tornam público a Convocação para **PROVA PRÁTICA para CANTINEIRO E OFICIAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**, mediante as condições estabelecidas nesta convocação e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

1. DA PROVA PRÁTICA - CANTINEIRO E OFICIAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR

1.1. Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** das ocupações de **Cantineiro e Oficial de Manutenção Escolar** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, se houver, serão convocados para a **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório.

Cargo	Até a posição de classificação
Oficial de Manutenção Escolar	330ª
Cantineiro	3.000ª

1.2. Todos os candidatos com Deficiência **HABILITADOS** na Prova Objetiva, serão convocados para a Prova Prática.

1.3. Os candidatos que não forem **CONVOCADOS**, nos termos dos itens 1.1 e 1.2 **estarão automaticamente ELIMINADOS** do Processo Seletivo Público Simplificado.

1.4. Os candidatos com deficiência participarão da Prova Prática em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o item 6.12 do Edital de Abertura.

1.5. A prova prática consistirá na **SIMULAÇÃO** de atividades práticas, com duração total de execução de, **no máximo, 20 minutos**, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício da ocupação.

1.6. A Prova Prática será avaliada na escala **de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos**, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior **a 30 (trinta) pontos**.

1.7. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto no local de avaliação, deverão permanecer desligados. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

1.8. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas práticas em outro dia, horário ou fora do local designados.

1.9. Não haverá segunda chamada para a prova prática seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.10. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso, o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização da prova prática se prolongue.

1.11. O candidato será submetido aos critérios de realização da prova prática de acordo com o item 8.2 do Edital de Abertura nº. 02/2019 e suas retificações.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. A Prova Prática será realizada nos dias **22/07 a 25/07/2019**.

2.2. Os candidatos convocados estão indicados na lista do resultado definitivo da prova objetiva publicado em **11/07/2019** na aba “**Resultados**” no site do IBFC - www.ibfc.org.br

2.3. O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba “**Local de Prova**”, na data de **16/07/2019**, a partir das **15 horas**.

2.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **30 (trinta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização da prova, **munidos de documento de identidade com foto** e cartão de convocação para a prova.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2019.